



DIÁRIO DA CÂMARA LEGISLATIVA

Órgão Oficial do Poder Legislativo do Distrito Federal

Ano XXV DCL Nº 155

Brasília, terça-feira, 23 de agosto de 2016

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

MESA DIRETORA

Presidente: Celina Leão

Vice-Presidente:

1º Secretário: Raimundo Ribeiro - Suplente: Agaciel Maia

2º Secretário: Julio Cesar - Suplente: Lira

3º Secretário: Bispo Renato Andrade - Suplente: Rodrigo Delmasso

Corregedor: Rafael Prudente

Ouvidor: Lira

Proc. Esp. da Mulher: Telma Rufino

COMISSÕES PERMANENTES

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA		COMISSÃO DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS	
Titulares	Suplentes	Titulares	Suplentes
Presidente: Sandra Faraj Vice-Presidente: Chico Leite Robério Negreiros Raimundo Ribeiro Bispo Renato Andrade	Prof. Israel Luzia de Paula Rafael Prudente Liliane Roriz Julio Cesar	Presidente: Telma Rufino Vice-Presidente: Ricardo Vale Wellington Luiz Prof. Reginaldo Veras Lira	Roosevelt Vilela Wasny de Roure Cristiano Araújo Sandra Faraj Julio Cesar
COMISSÃO DE ECONOMIA, ORÇAMENTO E FINANÇAS		COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E CULTURA	
Titulares	Suplentes	Titulares	Suplentes
Presidente: Agaciel Maia Vice-Presidente: Rafael Prudente Prof. Israel Julio Cesar Wasny de Roure	Juarezão Robério Negreiros Prof. Reginaldo Veras Bispo Renato Andrade Chico Vigilante	Presidente: Prof. Reginaldo Veras Vice-Presidente: Juarezão Rafael Prudente Luzia de Paula Wasny de Roure	Prof. Israel Liliane Roriz Wellington Luiz Cláudio Abrantes Ricardo Vale
COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS		COMISSÃO DE SEGURANÇA	
Titulares	Suplentes	Titulares	Suplentes
Presidente: Luzia de Paula Vice-Presidente: Cristiano Araújo Liliane Roriz Prof. Israel Roosevelt Vilela	Cláudio Abrantes Robério Negreiros Juarezão Sandra Faraj Telma Rufino	Presidente: Robério Negreiros Vice-Presidente: Roosevelt Vilela Juarezão Bispo Renato Andrade Cláudio Abrantes	Rafael Prudente Telma Rufino Agaciel Maia Lira Chico Leite
COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR		COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, MEIO AMBIENTE E TURISMO	
Titulares	Suplentes	Titulares	Suplentes
Presidente: Chico Vigilante Vice-Presidente: Rodrigo Delmasso Raimundo Ribeiro Cláudio Abrantes Julio Cesar	Wasny de Roure Lira Agaciel Maia Luzia de Paula Rodrigo Delmasso	Presidente: Cristiano Araújo Vice-Presidente: Rodrigo Delmasso Liliane Roriz Sandra Faraj Chico Vigilante	Wellington Luiz Bispo Renato Andrade Raimundo Ribeiro Prof. Reginaldo Veras Ricardo Vale
COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS, CIDADANIA, ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR		COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO, GOVERNANÇA, TRANSPARÊNCIA E CONTROLE	
Titulares	Suplentes	Titulares	Suplentes
Presidente: Ricardo Vale Vice-Presidente: Lira Agaciel Maia Wellington Luiz Telma Rufino	Chico Vigilante Rodrigo Delmasso Raimundo Ribeiro Cristiano Araújo Roosevelt Vilela	Presidente: Rodrigo Delmasso Vice-Presidente: Roosevelt Vilela Rafael Prudente Ricardo Vale Chico Leite	Bispo Renato Andrade Telma Rufino Robério Negreiros Wasny de Roure Cláudio Abrantes

atualizado em 18/2/2016

Sumário

Redações Finais.....	2
Comissões	07
Mesa Diretora	16
Atos Administrativos	17
Termos de Posse	22
Comunicados	23
Despachos do Ordenador de Despesa	23

Redações Finais

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 62, DE 2011

REDAÇÃO FINAL

Concede o título de Cidadão Honorário de Brasília ao médico Renato Maia Guimarães.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1º Fica concedido o título de Cidadão Honorário de Brasília ao médico Renato Maia Guimarães.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 30 de junho de 2016.

PROJETO DE LEI Nº 1.296, DE 2012

REDAÇÃO FINAL

Dispõe sobre a obrigatoriedade e a frequência de realização de treinamento preventivo e implementação do Plano de Prevenção, Combate a Incêndio e Abandono – PPCIA nas edificações e nas atividades eventuais do Distrito Federal.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1º As edificações ou os complexos de edificações públicas ou privadas devem elaborar Plano de Prevenção, Combate a Incêndio e Abandono – PPCIA, conforme parâmetros definidos nesta Lei.

§ 1º O PPCIA é o documento que detalha o planejamento das ações de prevenção e combate a incêndio, além das formas de abandono e evacuação, e analisa recursos internos e externos ao local, de modo a permitir e controlar a situação em caso de emergência, proteger a vida e o patrimônio e reduzir as consequências sociais do sinistro e os danos ao meio ambiente.

§ 2º O PPCIA deve ser elaborado avaliando os riscos de incêndio específicos das edificações.

§ 3º Ficam obrigados a elaborar o PPCIA as edificações ou os complexos de edificações que possuam pelo menos uma das seguintes características:

- I – brigada particular de incêndio;
- II – área construída total superior a 5.000m²;
- III – altura superior a 60m;

IV – população fixa acima de 1.500 pessoas;

V – população flutuante acima de 500 pessoas por dia.

§ 4º Ficam obrigadas a elaborar o PPCIA as atividades eventuais que tenham público acima de 5.000 pessoas.

Art. 2º Compete ao responsável legal da edificação ou da atividade eventual a implementação do PPCIA, devendo ser contratados profissionais habilitados ou empresas devidamente credenciadas pelo Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal – CBMDF para execução desse serviço.

Art. 3º A organização, a estrutura, a coordenação, o treinamento, a elaboração, a revisão e a atualização do PPCIA devem ser realizados por profissionais habilitados ou por empresas credenciadas junto ao CBMDF.

Art. 4º As empresas especializadas em Sistemas de Proteção Contra Incêndio e Pânico e Segurança Contra Incêndio, para atuar no Distrito Federal, devem possuir credenciamento no CBMDF.

Art. 5º O PPCIA deve ser analisado, revisado e aprovado pelo CBMDF para sua adoção e implementação.

§ 1º O CBMDF deve avaliar o PPCIA verificando a pertinência e a relevância das informações apresentadas com base na legislação vigente, sugerindo ou determinando alterações, se for o caso.

§ 2º O CBMDF deve regulamentar, por meio de Norma Técnica, a elaboração, o monitoramento, a avaliação e a revisão do PPCIA das edificações e dos complexos de edificações do Distrito Federal.

§ 3º O CBMDF deve especificar parâmetros, critérios, itens, disposições, requisitos, dados e demais informações que deve conter o PPCIA.

§ 4º O PPCIA deve obrigatoriamente conter disposições e informações sobre procedimentos para pessoas com restrição de mobilidade e requisitos técnicos de acessibilidade.

Art. 6º Após aprovado no CBMDF, o responsável legal da edificação ou da atividade eventual deve enviar uma cópia do PPCIA à unidade do Corpo de Bombeiros Militar da Região Administrativa em que se situa a edificação ou em que se realizará a atividade eventual, no prazo de 48 horas a contar da data da aprovação do PPCIA, para conhecimento e atuação conjunta em simulados e atendimento a emergência e urgência.

Art. 7º O CBMDF deve manter banco de dados com os PPCIAs aprovados no âmbito da instituição.

Art. 8º Uma cópia do PPCIA aprovado deve estar sempre disponível para eventuais consultas do CBMDF, em especial em local de concentração de circulação pública.

Art. 9º As edificações que não tenham obrigatoriedade de possuir supervisor da brigada particular de incêndio devem contratar profissional qualificado e habilitado ou empresa credenciada junto ao CBMDF para elaborar o PPCIA.

Art. 10. Para a implantação do PPCIA devem ser atendidos os requisitos de divulgação e treinamento, exercícios simulados e procedimentos básicos nas emergências.

Art. 11. O PPCIA deve ser divulgado por meio de preleção e distribuição de manual básico aos ocupantes da edificação, de forma a garantir que todos tenham conhecimento dos procedimentos a serem executados em caso de emergência.

Parágrafo único. Os visitantes devem ser informados formalmente sobre o PPCIA por meio de panfletos, comunicados, vídeos ou palestras.

Art. 12. Nas atividades eventuais com público acima de 5.000 pessoas, ações e procedimentos de segurança, medidas de prevenção a incêndio e controle de pânico devem ser divulgadas ao público presente, 15 minutos antes do início do evento, *show* ou espetáculo, de forma a garantir que todos tenham conhecimento dos procedimentos a serem executados em caso de emergência.

Parágrafo único. O CBMDF deve regulamentar, por meio de Norma Técnica de Segurança Contra Incêndio, os critérios e os requisitos técnicos que devem ser apresentados e expostos ao público presente antes do início de eventos, *shows* ou espetáculos, conforme exposto no *caput*.

Art. 13. No PPCIA deve constar a realização de simulado parcial semestral e simulado completo anual.

§ 1º O simulado é realizado para treinar e habilitar a população quanto a rotinas e procedimentos adequados em uma situação de incêndio ou pânico.

§ 2º O responsável legal pela edificação e pela empresa que presta serviço na edificação deve realizar e conservar permanentemente registros e relatórios de avaliações dos simulados em local próprio.

Art. 14. O responsável pela edificação ou pela atividade eventual deve obrigatoriamente informar ao CBMDF a realização de simulado parcial ou total.

Art. 15. Nas edificações escolares, a realização dos simulados parcial e total deve estar ligada à realização de treinamentos, capacitações e orientações para os alunos sobre princípio de incêndio e uso de extintor.

Art. 16. As empresas que deixarem de cumprir e executar as seguintes ações ficam sujeitas às seguintes penalidades:

I – deixar a empresa credenciada de aprovar PPCIA em locais em que seja exigido conforme Norma Técnica vigente do CBMDF, multa de R\$440,00 por evento ou por edificação;

II – não comprovar a realização de simulados parciais e totais da edificação, multa de R\$110,00 por evento ou por edificação;

III – não apresentar registros, relatórios e avaliação dos simulados parciais e totais em vistoria do CBMDF, multa de R\$110,00 por evento ou por edificação;

IV – deixar de cumprir itens e requisitos previstos em PPCIA do evento ou da edificação, aprovado no CBMDF, multa de R\$440,00 por evento ou por edificação.

Art. 17. Compete ao CBMDF a fiscalização ao disposto nesta Lei, bem como a aplicação de penalidades aos infratores.

Art. 18. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 19. Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 30 de junho de 2016.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 281, DE 2014

REDAÇÃO FINAL

Concede o título de Cidadão Honorário de Brasília ao empresário Agenor Rodrigues Chaves Neto.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1º Fica concedido o título de Cidadão Honorário de Brasília ao empresário Agenor Rodrigues Chaves Neto.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 30 de junho de 2016.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 4, DE 2015

REDAÇÃO FINAL

Concede o título de Cidadão Benemérito de Brasília ao Doutor Jorge Octávio Lavocat Galvão.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1º Fica concedido o título de Cidadão Benemérito de Brasília ao Doutor Jorge Octávio Lavocat Galvão.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 30 de junho de 2016.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 7, DE 2015

REDAÇÃO FINAL

Concede o título de Cidadão Benemérito de Brasília ao Doutor Pedro Ivo Velloso Cordeiro.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1º Fica concedido o título de Cidadão Benemérito de Brasília ao Doutor Pedro Ivo Velloso Cordeiro.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 30 de junho de 2016.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 8, DE 2015

REDAÇÃO FINAL

Concede o título de Cidadão Honorário de Brasília ao Doutor Ilmar Nascimento Galvão.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1º Fica concedido o título de Cidadão Honorário de Brasília ao Doutor Ilmar Nascimento Galvão.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 30 de junho de 2016.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 41, DE 2015

REDAÇÃO FINAL

Concede o título de Cidadã Honorária de Brasília à senhora Cosete Ramos.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1º Fica concedido o título de Cidadã Honorária de Brasília à senhora Cosete Ramos, educadora e primeira líder estudantil de Brasília.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 30 de junho de 2016.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 135, DE 2016

REDAÇÃO FINAL

Concede o título de Cidadã Honorária de Brasília a Magda Machado Gomes.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1º Fica concedido o título de Cidadã Honorária de Brasília a Magda Machado Gomes.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 30 de junho de 2016.

Comissões

DIRETORIA LEGISLATIVA

DIVISÃO DE APOIO ÀS COMISSÕES

SACP - SETOR DE APOIO ÀS COMISSÕES PERMANENTES

PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

COMISSÃO DE ECONOMIA ORÇAMENTO E FINANÇAS

- **PROJETO DE LEI nº 1200/2016**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a) *RICARDO VALE*, que altera o art. 10-C da Lei nº 4.159, de 13 de junho de 2008, que dispõe sobre a criação do programa de concessão de créditos para adquirentes de mercadorias ou bens e tomadores de serviços, nos termos que especifica.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 09/08/16

Último Dia: 24/08/16

- **PROJETO DE LEI nº 1225/2016**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a) *CELINA LEÃO*, que, dispõe sobre a instituição do Sistema Rodoviário do Distrito Federal e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 19/08/16

Último Dia: 01/09/16

- **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR nº 38/2015**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a) *LILIANE RORIZ*, que altera a Lei Complementar nº 4, de 30 de dezembro de 1994, que institui o Código Tributário do Distrito Federal, e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 08/08/16

Último Dia: 23/08/16

COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS

- **PROJETO DE LEI nº 1023/2016**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a) *CRISTIANO ARAÚJO*, que dispõe sobre a obrigatoriedade de todos os assentos do transporte coletivo do DF e do Metrô serem preferenciais.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 08/08/16

Último Dia: 23/08/16

- **PROJETO DE LEI nº 1196/2016**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a) CRISTIANO ARAÚJO, que *dá denominação ao Terminal Rodoviário de Brasília, localizada, na SMAS TRECHO 4, Conjunto 5/6 – Asa Sul.*

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 09/08/16

Último Dia: 24/08/16

- **PROJETO DE LEI nº 1202/2016**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a) DELMASSO, que *institui diretrizes para a Política da Desburocratização no âmbito do Distrito Federal, e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 09/08/16

Último Dia: 24/08/16

- **PROJETO DE LEI nº 1204/2016**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a) ROBÉRIO NEGREIROS, que *denomina Sandro Verônimo Lameira, a via de acesso ao Condomínio do Lago Sul, localizado no Setor Habitacional Dom Bosco, QI 31, Lago Sul, Brasília – Distrito Federal.*

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 09/08/16

Último Dia: 24/08/16

- **PROJETO DE LEI nº 1206/2016**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a) JÚLIO CÉSAR, que *dispõe sobre a expedição e a entrega gratuita de cartão de autorização de estacionamento em domicílio para pessoas idosas que não tenham incorrido em infrações de trânsito no âmbito do Distrito Federal.*

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 09/08/16

Último Dia: 24/08/16

- **PROJETO DE LEI nº 1207/2016**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a) BISPO RENATO ANDRADE, que *obriga as pessoas naturais e jurídicas, e os órgãos e entidade da administração pública federal e distrital que prestam assistência específica a idosos a cadastrá-los, fornecer suas informações cadastrais ao Conselho dos Direitos do Idoso do Distrito Federal e verificar, por meio de pesquisa, se o idoso atendido não consta como desaparecido em sites na internet.*

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 09/08/16

Último Dia: 24/08/16

- **PROJETO DE LEI nº 1216/2016**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a) RAIMUNDO RIBEIRO, que *fica denominada Avenida São Francisco o logradouro público que específica.*

PRAZO PARA EMENDAS**1º Dia: 17/08/16****Último Dia: 30/08/16**

- **PROJETO DE LEI nº 1220/2016**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a) CELINA LEÃO, que *Declara o SANTUÁRIO SÃO FRANCISCO DE ASSIS - Asa Norte - como Patrimônio Cultural do Distrito Federal.*

PRAZO PARA EMENDAS**1º Dia: 17/08/16****Último Dia: 30/08/16**

- **PROJETO DE LEI nº 1224/2016**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a) DELMASSO, que, *dispõe sobre a denominação da Escola Técnica do Guará.*

PRAZO PARA EMENDAS**1º Dia: 19/08/16****Último Dia: 01/09/16**

- **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO nº 167/2016**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a) CELINA LEÃO, que *concede o título de Cidadão Honorário de Brasília ao Excelentíssimo Senhor, Rodrigo Janot Monteiro de Barros, Procurador-Geral da República do Brasil.*

PRAZO PARA EMENDAS**1º Dia: 09/08/16****Último Dia: 24/08/16**

- **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO nº 168/2016**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a) WELLINGTON LUIZ, que *concede o título de Cidadão Honorário de Brasília ao Presidente da República em Exercício MICHEL TEMER.*

PRAZO PARA EMENDAS**1º Dia: 23/08/16****Último Dia: 05/09/16**

- **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO nº 169/2016**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a) WELLINGTON LUIZ, que *concede o título de Cidadão Benemérito de Brasília ao Conselheiro do Tribunal de Contas do Distrito Federal PAULO TADEU VALE DA SILVA.*

PRAZO PARA EMENDAS**1º Dia: 23/08/16****Último Dia: 05/09/16**

- **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO nº 170/2016**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a) ROOSEVELT VILELA, que *concede o título de Cidadão Honorário de Brasília ao Senhor Manoel Aristides Sobrinho.*

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 09/08/16

Último Dia: 24/08/16

- **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO nº 171/2016**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a) CLÁUDIO ABRANTES, que *concede, post mortem, o título de Cidadão Honorário de Brasília ao Senhor Professor Felipe Tiago Gomes.*

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 19/08/16

Último Dia: 01/09/16

- **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO nº 172/2016**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a) CHICO VIGILANTE, que *concede o título de Cidadã Honorária de Brasília à Senhora Maria Izabel Caetano dos Reis.*

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 19/08/16

Último Dia: 01/09/16

COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR

- **PROJETO DE LEI nº 502/2015**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a) DR. MICHEL, que *altera o art. 85, da Lei nº 5.323, de 07 de março de 2014, que 'dispõe sobre a prestação de serviço de taxi no Distrito Federal e dá outras providências'.*

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 08/08/16

Último Dia: 23/08/16

- **PROJETO DE LEI nº 1006/2016**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a) RODRIGO DELMASSO, que *dispõe sobre a colocação de placas informativas com o número de telefone para reclamações sobre o uso inadequado de vagas reservadas em estacionamentos, e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 08/08/16

Último Dia: 23/08/16

- **PROJETO DE LEI nº 1203/2016**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a) JULIO CESAR, que *dispõe sobre a proibição da solicitação de cupom de compra coletiva na forma que especifica em estabelecimentos comerciais que servem refeição ou bebida*

como restaurantes, churrascarias, bares, padarias, lanchonetes, e similares, em rodizio ou listados em cardápio, e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 09/08/16

Último Dia: 24/08/16

- PROJETO DE LEI nº 1209/2016, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a) *JULIO CESAR*, que *altera dispositivos da Lei nº 4.680, de 24 de novembro de 2011, que "Dispõe sobre normas de proteção aos consumidores que utilizem de serviços de manobra e guarda de veículos em estacionamentos públicos e privados."*

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 09/08/16

Último Dia: 24/08/16

- PROJETO DE LEI nº 1219/2016, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a) *BISPO RENATO ANDRADE*, que *obriga o estabelecimento com 10 ou mais caixas para pagamento a disponibilizar ao consumidor o preço médio, em unidade de medida padronizada de determinados produtos.*

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 17/08/16

Último Dia: 30/08/16

COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS, CIDADANIA, ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

- PROJETO DE LEI nº 1212/2016, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a) *DELMASSO*, que *institui a Política Distrital de Busca de Crianças e Adolescentes Desaparecidos no âmbito do Distrito Federal.*

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 09/08/16

Último Dia: 24/08/16

COMISSÃO DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS

- PROJETO DE LEI nº 1223/2016, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a) *DELMASSO*, que *dispõe sobre as autorizações para localização e funcionamento de atividades religiosas de qualquer culto e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 17/08/16

Último Dia: 30/08/16

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E CULTURA

- **PROJETO DE LEI nº 716/2015**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a) **ROBÉRIO NEGREIROS**, que *dispõe sobre a obrigatoriedade de integrar no rol de exames obrigatórios, o 'Teste molecular de DNA' em recém nascidos e crianças de até um ano e meio de idade, nas maternidades e hospitais do Distrito Federal.*

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 08/08/16

Último Dia: 23/08/16

- **PROJETO DE LEI nº 992/2016**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a) **RICARDO VALE**, que *dispõe sobre a obrigatoriedade de instalação de umidificadores de ar nos estabelecimentos de ensino e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 08/08/16

Último Dia: 23/08/16

- **PROJETO DE LEI nº 1144/2016**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a) **LILIANE RORIZ**, que *estabelece procedimento para o cadastramento e a exploração do serviço de Transporte Coletivo de Escolares do Distrito Federal e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 08/08/16

Último Dia: 23/08/16

- **PROJETO DE LEI nº 1198/2016**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a) **RAFAEL PRUDENTE**, que *inclui no Calendário Oficial de Eventos do Distrito Federal os Jogos Escolares do Distrito Federal.*

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 09/08/16

Último Dia: 24/08/16

- **PROJETO DE LEI nº 1199/2016**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a) **JULIO CESAR**, que *institui a meia-entrada para os profissionais de Educação Física do Distrito Federal em eventos esportivos e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 09/08/16

Último Dia: 24/08/16

- **PROJETO DE LEI nº 1201/2016**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a) **DELMASSO**, que *altera a Lei nº 2.809, de 29 de outubro de 2001, que "dispõe sobre a garantia do direito da criança e do adolescente ao atendimento pedagógico e escolar na atenção hospitalar no Distrito Federal" e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS**1º Dia: 09/08/16****Último Dia: 24/08/16**

- PROJETO DE LEI nº 1205/2016, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a) *ROBÉRIO NEGREIROS*, que institui o Dia Distrital da Vigilância Sanitária e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS**1º Dia: 09/08/16****Último Dia: 24/08/16**

- PROJETO DE LEI nº 1221/2016, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a) *DELMASSO*, que institui e inclui no Calendário Oficial do Distrito Federal o dia do Comunicador Cristão.

PRAZO PARA EMENDAS**1º Dia: 17/08/16****Último Dia: 30/08/16**

- PROJETO DE LEI nº 1222/2016, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a) *DELMASSO*, que institui e inclui no Calendário Oficial do Distrito Federal o dia do Discipulador.

PRAZO PARA EMENDAS**1º Dia: 17/08/16****Último Dia: 30/08/16**

- PROJETO DE LEI nº 1227/2016, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a) *ROBÉRIO NEGREIROS*, que institui a obrigatoriedade de instalação de armários individuais para os alunos da Rede Pública e Particular do Distrito Federal e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS**1º Dia: 22/08/16****Último Dia: 02/09/16****COMISSÃO DE SEGURANÇA**

- PROJETO DE LEI nº 925/2016, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a) *AGACIEL MAIA*, que dispõe sobre a criação do Batalhão de Policiamento Escolar voltado à comunidade, no âmbito do Distrito Federal e dá outras providências

PRAZO PARA EMENDAS**1º Dia: 08/08/16****Último Dia: 23/08/16**

- **PROJETO DE LEI nº 1120/2016**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a) **CHICO VIGILANTE**, que *dispõe sobre a contratação de vigilância armada 24 horas nas agências bancárias públicas e privadas e nas cooperativas de crédito do Distrito Federal.*

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 08/08/16

Último Dia: 23/08/16

- **PROJETO DE LEI nº 1211/2016**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a) **DELMASSO**, que *altera a Lei nº 2.952, de 22 de abril de 2002, que Institui o Sistema de Comunicação e Cadastro de Pessoas Desaparecidas.*

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 09/08/16

Último Dia: 24/08/16

**COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL, CIÊNCIA,
TECNOLOGIA, MEIO AMBIENTE E TURISMO**

- **PROJETO DE LEI nº 1197/2016**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a) **ROBÉRIO NEGREIROS**, que *institui Hospitais Públicos Veterinários e Postos de Saúde para atendimento de animais e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 09/08/16

Último Dia: 24/08/16

- **PROJETO DE LEI nº 1210/2016**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a) **CLAUDIO ABRANTES**, que *dispõe sobre a aquisição de alimentos da agricultura familiar no âmbito do Programa de Restaurantes Comunitários do Distrito Federal.*

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 09/08/16

Último Dia: 24/08/16

- **PROJETO DE LEI nº 1214/2016**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a) **CHICO VIGILANTE**, que *altera a Lei nº 324, de 30 de setembro de 1992, a Lei nº 4.257, de 2 de dezembro de 2008, a Lei nº 4.748, de 2 de fevereiro de 2012, e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 09/08/16

Último Dia: 24/08/16

MESA DIRETORA

- **PROJETO DE RESOLUÇÃO nº 28/2016**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a) *DELMASSO*, que *institui o Parlamento Jovem no âmbito da Câmara Legislativa do Distrito Federal*.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 09/08/16

Último Dia: 24/08/16

NOTA - De acordo com o art. 147, do RI/CLDF, o prazo para apresentação de emendas junto às Comissões é de dez dias úteis.

Comissão de Desenvolvimento Econômico Sustentável, Ciência, Tecnologia, Meio Ambiente e Turismo

DESIGNAÇÃO DE RELATORIA

De ordem do Excelentíssimo Senhor Presidente da Comissão de Desenvolvimento Econômico Sustentável, Ciência, Tecnologia, Meio Ambiente e Turismo, Deputado Cristiano Araújo, nos termos do art. 78, inciso VI do Regimento Interno, informo que as proposições relacionadas foram distribuídas aos membros desta Comissão, para proferir parecer no prazo de 23/08/2016 a 05/09/2016:

Deputado
Cristiano Araújo

PL 392/2015



Alex Leal Macedo
Secretário - CDESCTMAT

Mesa Diretora

Atos da Mesa Diretora

ATO DA MESA DIRETORA Nº 69 ,DE2016

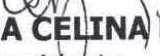
Autorizar a participação de servidora em evento externo.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições descritas, em especial no art. 39 do Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no Ato da Mesa Diretora nº 108, de 2005, e tendo em vista o Memorando nº 172/2016-Gabinete 4, de 5 de agosto de 2016, RESOLVE:

Art.1º Autorizar a participação de servidora Rosana Diniz de Lemos da Silva, matrícula 21056 para assessorar o Deputado Delmasso no Congresso Ibero-americano de Jovens Empresários – VII CIJE, na Cidade de Guayaquil, Equador, no período de 14 a 16 de setembro de 2016, com o fornecimento de passagens aéreas, no trecho Brasília/Guayaquil-Ecuador/Brasília, e o pagamento de 4 (quatro) diárias.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Reuniões, de agosto de 2016.


DEPUTADA CELINA LEÃO
Presidente

Vice-Presidente


DEPUTADO JULIO CÉSAR
Segundo Secretário


DEPUTADO RAIMUNDO RIBEIRO
Primeiro Secretário


DEPUTADO BISPO RENATO ANDRADE
Terceiro Secretário

ATO DA MESA DIRETORA Nº 70 , DE 2016**Comunica ao Deputado Suplente o retorno de Deputado Titular.**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, em especial o § 4º do art. 30, e tendo em vista a solicitação do Deputado JOE VALLE, objeto do Memorando 88/2016, de 18 de agosto de 2016, RESOLVE:

Art. 1º Comunicar ao Deputado Roosevelt Vilela, em conformidade com o expediente encaminhado a esta Mesa Diretora, que o Senhor Deputado JOE VALLE reassumirá a titularidade do cargo de Deputado Distrital em 22 de agosto de 2016.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, de agosto de 2016.


Deputada **CELINA LEÃO**
Presidente


Deputado **RAIMUNDO RIBEIRO**
Primeiro-Secretário


Deputado **JÚLIO CESAR**
Segundo-Secretário


Deputado **RENATO ANDRADE**
Terceiro-Secretário

Atos Administrativos

ATO DO PRESIDENTE Nº 304 DE 2016

A PRESIDENTE DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e nos termos da Lei distrital nº 4.342/2009, RESOLVE:

1- EXONERAR, a pedido, **GUILHERME CALHAO MOTA**, matrícula nº 21.149, do Cargo de Natureza Especial, CNE-01, do gabinete parlamentar do deputado Robério Negreiros. (LP).

2- NOMEAR **ROBSON LOPES DO NASCIMENTO** para exercer o Cargo Especial de Gabinete, CL-06, no gabinete parlamentar do deputado Professor Reginaldo Veras. (LP).

Brasília, 22 de agosto de 2016.


Deputada **CELINA LEÃO**
Presidente

ATO DO PRESIDENTE Nº 305 DE 2016

A PRESIDENTE DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e nos termos da Lei distrital nº 4.342/2009, RESOLVE:

1- EXONERAR, a partir de 22/08/2016, **DAYANNE RENATA TEMOTEO DA SILVA**, matrícula nº 21.187, do cargo de Chefe de Gabinete, CNE-01, do gabinete parlamentar do deputado Roosevelt Vilela. (LP).

2- EXONERAR, 22/08/2016, **EUGENIA OLIVEIRA SANTOS**, matrícula nº 21.269, do Cargo Especial de Gabinete, CL-01, do gabinete parlamentar do deputado Roosevelt Vilela. (LP).

3- EXONERAR, 22/08/2016, **MARIA CAROLINA DIAS DA SILVA**, matrícula nº 21.308, do Cargo Especial de Gabinete, CL-10, do gabinete parlamentar do deputado Roosevelt Vilela. (LP).

4- EXONERAR **ANA CRISTINA CORREIA E SILVA**, matrícula nº 21.376, do cargo de Secretário Parlamentar, SP-05, do gabinete parlamentar do deputado Roosevelt Vilela, bem como NOMEÁ-LA para exercer o Cargo Especial de Gabinete, CL-01, no referido gabinete. (LP).

5- NOMEAR **LUCIANE GOMES QUINTANA** para exercer o Cargo Especial de Gabinete, CL-04, no gabinete parlamentar do deputado Delmasso. (LP).

6- NOMEAR **KEDSON MARIO ROCHA CIRILO** para exercer o Cargo Especial de Gabinete, CL-01, no gabinete parlamentar do deputado Delmasso. (LP).

Brasília, 22 de agosto de 2016.


Deputada **CELINA LEÃO**
Presidente

ATO DO PRESIDENTE Nº 306 , DE 2016

A PRESIDENTE DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista o disposto às folhas 244 e 246 Processo nº 001-001018/2011, RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR a composição da Tomada de Contas Especial - TCE instaurada pelo Ato do Presidente nº 684/2011, publicado no DCL do dia 24/08/2011, prorrogada pelo Ato do Presidente nº 855/2011, publicado no DCL nº 197, de 27/10/2011 e pelo Ato do Presidente nº 962/2011, publicado no DCL nº 230, de 21/12/2011; substituindo o servidor **DANILO BORGES MEIRA**, matrícula 16.739, pelo servidor **RICARDO AUGUSTO LOBO**, matrícula 13.179, para atuar exclusivamente no processo em epígrafe.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 22 de agosto de 2016.


DEPUTADA CELINA LEÃO
Presidente

ATO DO PRESIDENTE Nº 307 , de 2016

A Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições regimentais, em especial as que lhe são conferidas pelo inciso XIV, do § 1º, do art. 42 do Regimento Interno; e considerando os fatos contidos nos autos do processo nº 001-001412/2007 e o Parecer nº 196/2016-PG, RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR o Relatório Final Consolidado da Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial, objeto do processo em epígrafe.

Art. 2º Responsabilizar o servidor Matrícula nº 11.236 pelo prejuízo causado aos cofres públicos referente ao desaparecimento de bens patrimoniais constantes dos autos (Comodato entre a CLDF e a EMATER).

Art. 3º Dar conhecimento desta decisão ao servidor.

Art. 4º Determinar, no prazo de 5 (cinco) dias, que seja comunicado desta decisão o Tribunal de Contas do Distrito Federal (art. 8º do AMD Nº 68/2007).

Art. 5º Determinar o encaminhamento dos autos à Diretoria de Administração e Finanças para, em conjunto com o executor à época dos fatos, seja providenciado o constante do item 71, "c", do Relatório Final Consolidado.

Art. 6º Determinar o encaminhamento dos autos ao Setor de Contabilidade para registro dos fatos contábeis correspondentes (art. 6º da Resolução TCDF nº 102/1998 e art. 4º do AMD nº 68/2007).

Art. 7º Determinar o encaminhamento dos autos ao Setor de Patrimônio para realização dos pertinentes registros patrimoniais (Parágrafo único do art. 4º do AMD Nº 68/2007).

Art. 8º Determinar o encaminhamento dos autos a Assessoria de Fiscalização e Controle – ASFICO, para emissão do Relatório e o Certificado de Auditoria (art. 6º do AMD Nº 68/2007).

Art. 9º Atendidas as determinações contidas nos artigos anteriores, encaminhar este processo ao Setor de Contabilidade para arquivamento (art. 10º do AMD Nº 68/2007).

Art. 10º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 22 de agosto de 2016.


Deputada **CELINA LEÃO**
Presidente

***PORTARIA DO SECRETÁRIO-GERAL Nº 45 , DE 19 DE AGOSTO DE 2016**

O SECRETÁRIO-GERAL DO GABINETE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o Ato da Mesa Diretora nº 29/2012, que cria o Conselho Curador de Cultura da Câmara Legislativa do Distrito Federal, RESOLVE:

Alterar a composição do Conselho Curador de Cultura, designando os servidores abaixo relacionados:

SERVIDOR	MATRÍCULA	INDICAÇÃO
vago		Presidência - titular
Carlos Antonio Vieira Júnior	14.733	Presidência - suplente
Cláudia Alves Marques	20.654	Presidência - titular
Diana de Souza Duarte	19.816	Presidência - suplente
Lívio Machado de Araújo Neto	19.972	Vice-Presidência - titular
Rinaldo Façanha Morelli	13.261	Vice-Presidência - suplente
Marcio Roberto Mendes Batista *	12.260	Primeira Secretaria - titular
Gilberto José de Lima Silva	20.889	Primeira Secretaria-suplente
Dulce Portela Vaz de Oliveira Reiner	11.107	Segunda Secretaria - titular
Margarette de Cássia e S. de Rezende	12.557	Segunda Secretaria-suplente
Francisco das Chagas Teófilo Silva	19.275	Terceira Secretaria - titular
vago		Terceira Secretaria - suplente

Art. 2º O Conselho Curador de Cultura da Câmara Legislativa do Distrito Federal será presidido pelo servidor Marcio Roberto Mendes Batista*.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.


JOSÉ WILSON PORTO
Secretário-Geral/Presidência

**(Republicado por conter incorreção no original publicado no DCL de 22/8/2016)*

PORTARIA DO SECRETÁRIO-GERAL Nº47, DE 22 DE AGOSTO DE 2016

O SECRETÁRIO-GERAL DO GABINETE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhes foram delegadas pelo Ato do Presidente nº 512, de 2015, publicado no DCL nº 110, de 18/06/2015.

R E S O L V E:

Art. 1º Constituir Grupo de Trabalho com a finalidade de elaboração de Análise de Viabilidade, Plano de Sustentação, Estratégia da Contratação, Análise de Riscos e Termo de Referência ou Projeto Básico referente à contratação de empresa prestadora de serviço de publicidade.

Art. 2º O grupo de trabalho será composto pelos servidores indicados a seguir:

SERVIDOR	MATRÍCULA	FUNÇÃO
Carlos André Duda	21.131	Coordenador
Randerson Rodrigues Cirqueira	21.162	Membro
Jair Cunha Cardoso Filho	12.603	Membro

Art. 3º As atividades deste grupo de trabalho perdurarão até o término do processo licitatório.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.


JOSÉ WILSON PORTO
Secretário-Geral/Presidência

Termos de Posse

Termo de Posse do Vice-Presidente da Mesa Diretora da Câmara Legislativa do Distrito Federal – Período relativo ao complemento do biênio 2015/2016.

Aos vinte e dois dias do mês de agosto de dois mil e dezesseis, no Plenário da Câmara Legislativa do Distrito Federal, perante a Senhora Presidente, Deputada Celina Leão, compareceu o Deputado Juarezão para ser empossado no cargo de Vice-Presidente da Mesa Diretora da CLDF, para o período relativo ao complemento do biênio 2015/2016, na forma do artigo 47, inciso III, do Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal, em virtude da renúncia da Deputada Liliane Roriz, em dezessete de agosto de dois mil e dezesseis e de sua eleição ocorrida no Plenário da CLDF, na mesma data de sua posse, com catorze (14) votos favoráveis, dez (10) ausentes, do total de 24 (vinte e quatro) deputados. Após prestar compromisso de ser exato no cumprimento de seus deveres e atribuições, o Deputado Juarezão foi declarado empossado, pelo que se lavrou o presente Termo, assinado pela Senhora Presidente e pelo Deputado empossado.


Deputada **Celina Leão**
Presidente


Deputado **Juarezão**
Vice-Presidente

Comunicados

Memorando nº 009/2016

Brasília, 22 de agosto de 2016.

Da: Liderança do Bloco Sustentabilidade e Trabalho

Ao: Gabinete da Mesa Diretora.

Assunto: novo membro do bloco.

Senhor Secretário Geral,

De ordem do deputado Prof. Israel Batista, informo a Vossa Senhoria que **a partir de hoje, 22 de agosto de 2016**, o deputado Joe Valle passa a integrar o bloco Sustentabilidade e Trabalho.

Sem mais para o momento, desde já agradecemos a sua costumeira atenção.

Cordialmente,


GUSTAVO RODRIGUES
Chefe de Gabinete Substituto

Despachos do Ordenador de Despesa

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESA
Em 22 de agosto de 2016

PROCESSO Nº 001.000.652/2016; INTERESSADO: IPREV-DF-FUNDO CAPITALIZADO DE PREVIDÊNCIA DO DF; ASSUNTO: Reconhecimento de Dívida para pagamento de contribuição previdenciária, parte patronal, exercícios 2014 e 2015. RECONHECEMOS A DÍVIDA, AUTORIZAMOS a realização da despesa, determino a emissão da Nota de Empenho, da Nota de Lançamento e da Ordem Bancária em favor do credor IPREV-DF-FUNDO CAPITALIZADO DE PREVIDÊNCIA DO DF, valor R\$4.312,26 (quatro mil, trezentos e doze reais e vinte e seis centavos). Publique-se e encaminhe-se para pagamento.

JOSÉ WILSON PORTO



DIÁRIO DA CÂMARA LEGISLATIVA
Órgão Oficial do Poder Legislativo do Distrito Federal



Coordenadoria de Editoração e Produção Gráfica

Coordenador: Randal Martins Junqueira

Diagramação e Arte Final: Seção de Editoração

Praça Municipal – Quadra 2 – Lote 5 – CEP: 70 094-902 – Brasília – DF – www.cl.df.gov.br